PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Coronel Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, MG., CEP 39.500-000

Lei nº 588/2002
De 06 de fevereiro de 2002.

"Declara Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SOCÓ VELHO".

O povo de Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarado Utilidade Pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Socó Velho.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 06 de fevereiro de 2002.

José Edvaldo de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei Nº 588/02
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 06/02/2002 nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 06/02/2002
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL